



Município de Jundiá do Sul - 2020
DECRETO Nº 52/2020

Lei/Ato nº 10870 - Decreto nº 52/2020 de 21/09/2020			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 10096 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	584	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações			170.000,00	170.000,00
Despesa					
12 Departamento Municipal de Saúde			Acréscimo		170.000,00
12.001 Fundo Municipal de Saúde			Abertura		
10.305.0021.2080 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3210 00497 Vigilância em Saúde					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário			Anulação		95.000,00
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário			Abertura		
26.122.0010.2119 Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de					
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
5780 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário			Anulação		75.000,00
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário			Abertura		
26.606.0028.2122 Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5960 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado					
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	170.000,00	170.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	170.000,00	170.000,00	

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço das dotações acima:

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente conforme descritos acima:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 21 de Setembro de 2020.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 22 / 09 de 2020

*edição 2391
pg 15*

JUNDIAÍ DO SUL



Município de Jundiá do Sul - 2020

DECRETO Nº 52/2020

Lei/Ato nº 10870 - Decreto nº 52/2020 de 21/09/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 10096 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	584	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	170.000,00	170.000,00	
Despesa				
12 Departamento Municipal de Saúde		Acréscimo	170.000,00	
12.001 Fundo Municipal de Saúde		Abertura		
10.305.0021.2080 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3210 00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário		Anulação	95.000,00	
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário		Abertura		
26.122.0010.2119 Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de				
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
5780 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário		Anulação	75.000,00	
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário		Abertura		
26.606.0028.2122 Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	170.000,00	170.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	170.000,00	170.000,00

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço das dotações acima:

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente conforme descritos acima:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 21 de Setembro de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito